

MOÇÃO N.º 9

COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais que visam promover e proteger os direitos das crianças e dos jovens, como previsto na Lei n.º 147/99, intervindo quando está em risco ou perigo a sua segurança, a saúde, a educação ou o desenvolvimento integral, como nos casos de abandono, maus tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, trabalho infantil ou comportamentos desviantes que as prejudiquem. As CPCJ são constituídas por técnicos com valências e origens institucionais muito diversificadas, que analisam anualmente milhares de processos.

Recentemente, o Instituto da Segurança Social (ISS) retirou centenas desses técnicos da composição dessas CPCJ, pondo em risco não apenas as atribuições e o funcionamento dessas comissões, como a missão de proteção das crianças e jovens em risco.

O sr. Secretário de Estado num debate que teve lugar na Assembleia da República em 2014, chegou a garantir que “nesta matéria nenhuma CPCJ, nenhum organismo desse género (...) sofrerá qualquer diminuição” de técnicos. E que “não será pela Segurança Social que nenhum destes organismos deixará (...) de prestar o seu serviço”.

No entanto, ainda em 2014, com o despedimento de 630 trabalhadores do Instituto da Segurança Social, as CPCJ acabaram ficando muito mais fragilizadas, a que se somou o aumento do número de processos a constituir e analisar.

Neste contexto, e na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista “**Os Verdes**” e do Partido Comunista Português (**PCP**), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2015-04-29, delibera:

- 1 - Reconhecer a superior valência social e técnica das CPCJ.
- 2 - Apelar à tutela governativa para que reforce os meios, os recursos e as condições logísticas para o normal e eficiente funcionamento das CPCJ.
- 3 - Instar a tutela governativa para que os técnicos do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social sejam urgentemente afetados à composição das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens onde anteriormente desempenhavam funções.

Mais delibera:

- Enviar a presente resolução ao sr. Primeiro-Ministro, ao Ministro da Segurança Social, aos Grupos Parlamentares, ao sr. Presidente e vereadores da CML, à Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e às 4 CPCJ de Lisboa.
- Divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à ata aprovada em minuta.

Lumiar, 29 de Abril de 2015

Os proponentes
Alberto Lopes Grijó (PCP)
J. L. Sobreda Antunes (PEV)

APROVADA POR UNANIMIDADE